

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 208

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 2 de dezembro de 2008



FOTO: MOISÉS BARBOSA

ESCOLHIDOS - João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Antônio Moraes, Guilherme Uchoa, Izaías Régis, Sebastião Rufino e Aglailson Júnior

Eleita nova Mesa Diretora para o biênio 2009/2010

Posse será realizada no dia 2 de fevereiro do próximo ano

Os 49 parlamentares da Casa Joaquim Nabuco se reuniram, ontem à tarde, para eleger a nova Mesa Diretora que gerenciará as atividades da Assembleia Legislativa, no biênio 2009/2010. Três deputados serão reconduzidos aos cargos que ocupam atualmente. Foram reeleitos o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT); o primeiro-secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB); e o primeiro vice-presidente, Izaías Régis (PTB). Uchoa foi eleito com 46 votos, João Fernando obteve 47 e Izaías, 45.

Para a Segunda Vice-Presidência, o deputado Antônio Moraes (PSDB) recebeu 47 votos dos colegas do Legislativo. O deputado Sebastião Rufino (DEM) conquistou o apoio de 48 integrantes da Casa para ocupar a Segunda Secretaria.

A eleição do terceiro-secretário reservou uma surpresa. O deputado André Campos (PT), que era candidato, anunciou que o PT desistira da disputa. “Por decisão do Partido dos Trabalhadores, abro mão do posto para ceder a vaga ao PSB”, comunicou Campos. Assim, quem concorreu foi o deputado Aglail-

son Júnior (PSB), que, até então, pleiteava a Primeira Secretaria, juntamente com João Fernando Coutinho. Ele recebeu 47 votos. O último componente eleito para a nova Mesa Diretora foi o deputado Manoel Ferreira (PR). O republicano recebeu 44 votos e ocupará a Quarta Secretaria.

O presidente reeleito da Casa agradeceu o apoio de todos. Segundo Uchoa, não seria possível alcançar êxito sem a ajuda da família, dos companheiros de trabalho e dos amigos. “Não se chega a lugar algum sozinho. Para esse almejado sucesso, também é necessário mantermos

relações harmoniosas e de respeito em todos os níveis. Agradeço a confiança do governador Eduardo Campos, que vem conduzindo com garra os rumos do Estado. Também destaco a relação de harmonia e respeito entre o Executivo e o Legislativo. Harmonia e respeito que também se constata no nosso relacionamento com o Judiciário, com o Ministério Público e com o Tribunal de Contas. Obrigado a todos os colegas parlamentares, assessores, servidores e a minha família. O sucesso de nossa gestão é e sempre será de todos vocês”, enfatizou.

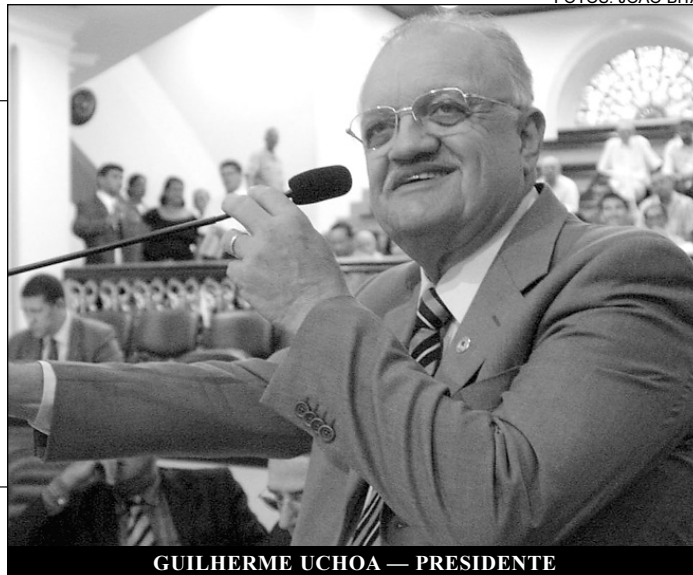
A nova Mesa Diretora da Casa será empossada no dia 2 de fevereiro de 2009. Entre as funções dos sete parlamentares, estão tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos da Casa; encaminhar a proposta orçamentária da Alepe ao Poder Executivo; autorizar a abertura de licitação; autorizar a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços, com a aprovação do Plenário; e propor ação de inconstitucionalidade por iniciativa própria, ou a partir de requerimento de deputado ou Comissão.

Perfis dos gestores do Parlamento Estadual

Biênio 2009/2010

FOTOS: JOÃO BITA

“Minha recondução à Presidência da Casa é motivo de orgulho e, sem dúvida, resultado de uma gestão compartilhada, em que todos se integraram democraticamente. Nosso compromisso é dar prosseguimento às ações e ampliar a divulgação e a transparência das atividades do Poder Legislativo. O desenvolvimento do nosso Estado não é mais futuro, e, sim, presente. Nós, parlamentares, temos a nobre missão de aprovar os projetos que venham, cada vez mais, promover o crescimento de Pernambuco.”



GUILHERME UCHOA — PRESIDENTE

PERFIL — O parlamentar cumpre o quarto mandato na Casa. Durante a sua trajetória na Assembleia, ocupou os cargos de 1º e 2º secretários da Mesa Diretora, foi titular da Comissão de Administração Pública e suplente das Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Negócios Municipais. Nesse período, o petetista assumiu, por duas vezes, o Governo do Estado. No Parlamento, tem se destacado pela expansão da *Assembleia na TV* para o Interior do Estado, por promover acordo com os servidores da Casa para o pagamento da URV e ações no sentido de fortalecer e valorizar o Poder Legislativo.

“A recondução de parte da atual Mesa Diretora mostra que fizemos um grande trabalho. Esperamos contar com os novos integrantes para realizar uma gestão ainda melhor no biênio 2009/2010. Asseguro que deputados que acreditaram em nós não se arrependerão.”

PERFIL — O deputado está em seu segundo mandato na Casa Joaquim Nabuco. Tem se destacado no Legislativo Estadual pela constante luta em prol do desenvolvimento da cidade de Garanhuns, no Agreste do Estado, onde mora desde os 12 anos. Natural do município de Terezinha, também no Agreste, ele trabalha pela economia e cultura dessa região. O petebista realizou várias edições do Festival de Música e Arte de Garanhuns, evento que movimenta o turismo, a economia e a cultura no Interior.

IZAÍAS RÉGIS
— 1º VICE-PRESIDENTE —

“Todos os deputados tiveram votação expressiva e isso nos dá uma responsabilidade grande para trabalharmos em união, em defesa do bem-estar do povo pernambucano. Nossa missão é valorizar o Poder Legislativo cada vez mais.”

PERFIL — Exercendo o seu terceiro mandato consecutivo, Moraes é formado em Direito pela Unicap e delegado de Polícia aposentado. Foi secretário de Segurança Pública no terceiro Governo Miguel Arraes. Atualmente, é líder da bancada do partido, vice-presidente da Comissão de Finanças, titular da Comissão de Educação e Cultura e suplente das Comissões de Justiça, de Ciência, Tecnologia e Informática e de Ética. Temas como a segurança pública e a cultura são preocupações constantes do deputado. O tucano foi vencedor de três Troféus Leão do Norte - nas categorias de Desenvolvimento Cultural e de Desenvolvimento Educacional.

ANTÔNIO MORAES
— 2º VICE-PRESIDENTE —

“Nestes dois anos, a atual gestão negociou ações importantes como o pagamento da URV e a construção do novo prédio anexo da Alepe. A nova Mesa Diretora dará continuidade ao trabalho de fortalecimento da Casa, apoiando as Comissões na realização de debates de interesse da sociedade.”

PERFIL — Um dos representantes da renovação política no Estado, o deputado João Fernando Coutinho tem como uma de suas prioridades na Casa Joaquim Nabuco o aprimoramento do parque tecnológico da instituição, com a aquisição de novos computadores e programas de informática. No primeiro biênio à frente do cargo, o socialista desenvolveu diversas ações voltadas para a valorização dos funcionários do Parlamento. Coutinho ainda é integrante do Conselho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e do Comitê Estadual do Monitoramento dos Incidentes com Tubarão (Cemit).

JOÃO FERNANDO
— 1º SECRETÁRIO —

“Nossa intenção é dar continuidade ao trabalho em andamento, apoiando o presidente e o primeiro-secretário. Tenho certeza de que os novos integrantes da Mesa Diretora atuarão em prol do Legislativo, dos funcionários e da população, cumprindo, assim, o nosso dever.”

PERFIL — O deputado foi primeiro-secretário da Alepe no biênio 1997/1998. Sua atividade política teve início em 1988, quando se elegeu prefeito de Bom Jardim, Agreste Setentrional de Pernambuco. Atualmente, cumpre o quarto mandato legislativo. Ele acumulou experiência administrativa em diversas funções que exerceu, entre elas, o comando da Radiopatrulha, a direção geral do Detran, a presidência da Associação Municipalista de Pernambuco e da Associação de Árbitros de Futebol do Estado.

SEBASTIÃO RUFINO
— 2º SECRETÁRIO —

“Pertenci à Mesa Diretora em outro momento, como 2º Vice-Presidente, e considero a escolha do meu nome para o próximo biênio uma honra. Agradeço aos companheiros que me concederam 47 votos.”

PERFIL — Eleito com 52.679 votos para exercer o segundo mandato na Casa Joaquim Nabuco, o deputado Aglailson Júnior (PSB), que nasceu em 2 de abril de 1962, no Recife, iniciou a vida política desempenhando, por três vezes, o cargo de vereador. Na época, atuava no município de Vitória de Santo Antão, localizado na Mata Sul do Estado. O socialista é vice-líder da bancada do Governo e, entre os cargos que desempenha na Alepe, estão o de integrante titular da Comissão de Redação de Leis e suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente. Aglailson iniciou as atividades na Alepe, em 1978, como chefe de gabinete de José Aglailson Querálvares, seu pai, que foi deputado estadual.

AGLAÍLSON JÚNIOR
— 3º SECRETÁRIO —

“Já ocupei vários cargos na Mesa Diretora, em outras gestões, e compor a nova Mesa Diretora pelos próximos dois anos será um prazer. Tenho certeza de que juntos faremos um grande trabalho em defesa do Legislativo, dos servidores e da população.”

PERFIL — Seis mandatos na Assembleia Legislativa. Essa é a trajetória política do deputado Manoel Ferreira. Desde 1987 na Casa Joaquim Nabuco, acumulou diversas funções na Alepe. Hoje, o parlamentar, que é integrante da bancada evangélica, ocupa também o cargo de presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, é titular da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, além de membro suplente nas Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Redação de Leis. Entre suas prioridades, estão a defesa da moral cristã e o respeito à família e à vida.

MANOEL FERREIRA
— 4º SECRETÁRIO —

Agricultura avalia impacto da transposição do São Francisco

Colegiado visitou a cidade de Floresta para ouvir políticos, técnicos e populares

FLORESTA – Uma audiência pública promovida pela Comissão de Agricultura e Política Rural da Alepe reuniu uma platéia atenta, na Câmara Municipal de Floresta, na última quinta-feira (27). Sob os olhares e ouvidos atentos de prefeitos, vereadores, estudantes e dos moradores da cidade sertaneja, o representante do Ministério da Integração Nacional, Francisco Sarmento, explicou a transposição, nomeada pelo Governo Federal como Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

O presidente do colegiado, deputado Claudiano Martins (PSDB), ressaltou a importância do debate, realizado a pedido de um vereador de Floresta. “O encontro foi muito divulgado na cidade. A população foi convidada a participar e compareceu. Sem dúvida, o debate foi muito produtivo”, afirmou o parlamentar.

A transposição de parte das águas do rio é um assunto discutido há mais de



JOÃO BITA

MESA - Deputado Claudiano Martins (4º à direita) considerou encontro bastante positivo

150 anos e, em 2003, a administração do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, resolveu colocar o projeto em prática. Orçada em R\$ 4,5 bilhões, a obra prevê a construção de dois canais, os Eixos Norte e Leste. Este último já está em fase

de implantação e a previsão é concluí-lo em 2010. O empreendimento possui a outorga da Agência Nacional das Águas e as licenças dos órgãos competentes. Ainda existe muita resistência de ambientalistas e da população que temem a morte do mais importante

manancial do semi-árido nordestino e a não-resolução do problema da seca.

Quanto às polêmicas sobre o assunto, Francisco Sarmento garantiu que a retirada das águas do São Francisco apenas será feita quando o nível do rio estiver elevado e a Barragem

de Sobradinho a apresentar iminência de cheia. “Naturalmente, essa água em excesso seria levada para o mar, sem qualquer aproveitamento. O projeto é considerado prioritário para o abastecimento humano, porque a água retirada será usada para completar o nível dos reservatórios que abastecem a região”, explicou.

Sarmento informou que a quantidade de água retirada é “ínfima”, comparada ao volume do rio, e representa apenas 1,4% da vazão de Sobradinho. A transposição beneficiará 12 milhões de pessoas residentes em mais de 400 municípios dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

“A proposição prioriza o abastecimento humano, mas também contempla a questão econômica destinando parte da vazão para a agricultura e a irrigação, potencializando o desenvolvimento econômico e social dos quatro Estados beneficiados, sem tirar a possibilidade de desenvol-

vimento daqueles naturalmente banhados pelo Rio São Francisco. A iniciativa atende, de imediato, as populações residentes nas sedes dos municípios, reduzindo as medidas paliativas. Para as populações mais distantes, existem soluções complementares mais adequadas e econômicas, como poços, cisternas ou pequenos açudes”, disse Sarmento.

Além de suprir a carência no abastecimento e priorizar o desenvolvimento econômico e social dos Estados castigados pelos longos períodos de estiagem, a transposição também prevê a revitalização contínua do Rio São Francisco. As ações englobam recuperação da vegetação natural ao longo do leito, combate ao assoreamento do rio e dos afluentes, implantação do esgotamento sanitário, entre outras.

Os prefeitos de Floresta, Ibimirim, Itaíba e Serra Talhada participaram do evento, além dos deputados Sebastião Rufino (DEM) e Geraldo Coelho (PTB).

Enchentes

Alepe doará cinco toneladas de alimentos para Santa Catarina

A Assembléia Legislativa enviará cinco toneladas de alimentos para as vítimas das chuvas em Santa Catarina. A iniciativa foi sugerida, ontem em Plenário, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB) e acatada imediatamente pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “A Alepe não pode ficar fora desse movimento de solidariedade. Os catarinenses precisam recuperar a dignidade e restaurar a esperança”, frisou o tucano.

O Parlamento dividirá a doação de dez toneladas de



JOÃO BITA

DEBATE - Eurico sugeriu e proposta foi aceita por Uchoa

alimentos que faz, anualmente, à Campanha Natal sem Fome dos Sonhos. “A

idéia é muito oportuna e justa. A contribuição dos deputados estaduais à Cam-

panha Natal sem Fome dos Sonhos é espontânea e vem sendo realizada desde 1998”, esclareceu Uchoa, acrescentando que não haverá ônus para a Alepe.

Ao todo, mais de 1,5 milhão de pessoas foram afetadas pelas chuvas em Santa Catarina. O Estado decretou situação de emergência desde o último dia 22 de novembro. Foram registradas, até a noite de domingo, 114 mortes e 19 pessoas continuam desaparecidas. São mais de 27.410 desabrigados e 51.297 desalojados.

Oficina de Natal



JOÃO BITA

Decorar a casa para o Natal é uma tradição. Com o objetivo de ensinar as pessoas a confeccionar enfeites natalinos, a Biblioteca da Alepe promoveu, ontem, a Oficina de Bola de Isopor Craquelada. Cerca de 16 pessoas participaram da aula ministrada pela artesã Judilita Cavalcanti. A idéia, segundo a gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, é ensinar a decorar gastando pouco. “Além disso, é uma forma de presentear amigos e familiares com lembranças personalizadas”, destacou. Hoje, às 14h, haverá a oficina de panetone decorado; amanhã (3) a oficina de caixas para panetone; no dia 4, docinhos finos e, no dia (5), a oficina de guirlandas. As aulas são ministradas na sala de reunião, no Anexo IV.

Ata

**ATA DA REUNIÃO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA PRE-
PARATÓRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM
01 DE DEZEMBRO DE 2008, PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DA MESA DIRETORA PARA AS TERCEIRA E QUARTA SESSÕES
LEGISLATIVAS DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E CIRO
COELHO.**

AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 15 (QUINZE) HORAS, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE O PROCESSO DE VOTAÇÃO SERÁ SECRETO, ATRÁVES DE CÉDULA ÚNICA, NA QUAL CONSTARÃO OS NOMES DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA, LEMBRANDO QUE OS PARLAMENTARES DEVEM FAZER USO DA CABINE DE VOTAÇÃO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS RETIROU SUA CANDIDATURA AO CARGO DE TERCEIRO-SECRETÁRIO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, O QUAL ESCLARECE QUE ABRE MÃO DA CANDIDATURA AO CARGO DE TERCEIRO-SECRETÁRIO POR DECISÃO DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – NESTA CASA. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE SÃO CANDIDATOS AOS CARGOS DE PRESIDENTE, PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE, SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO-SECRETÁRIO, SEGUNDO-SECRETÁRIO, TERCEIRO-SECRETÁRIO E QUARTO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, IZAÍAS RÉGIS, ANTÔNIO MORAES, JOÃO FERNANDO COUTINHO, SEBASTIÃO RUFINO, AGLAILSON JUNIOR E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE, OS QUAIS REGISTRARAM REGIMENTALMENTE SUAS CANDIDATURAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, O QUAL PRESTA SOLIDARIEDADE À POPULAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PELOS DESASTRES CAUSADOS PELAS CHUVAS, SOLICITANDO QUE METADE DOS ALIMENTOS RECOLHIDOS POR ESTA CASA PELA CAMPANHA NATAL SEM FOME SEJAM ENVIADOS ÀS VÍTIMAS DAQUELE ESTADO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇARIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CIRO COELHO), GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO DA COSTA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO (ASSUME A PRIMEIRA-SECRETARIA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE), RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO (REASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE) (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA), SEBASTIÃO RUFINO,

SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (49 (QUARENTA E NOVE) PARLAMENTARES), ENCERRADA A VOTAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AOS FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA QUE TRAGAM A URNA À MESA DOS TRABALHOS. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA QUE OS LÍDERES DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO, DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO E PEDRO EURICO, RESPECTIVAMENTE, ACOMPANHEM A APURAÇÃO E DETERMINA AOS ESCRUTINADORES, DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E RAIMUNDO PIMENTEL, QUE RETIREM AS CÉDULAS DA URNA, COLOCANDO-AS SOBRE A MESA DOS TRABALHOS. CONSTATADA A COINCIDÊNCIA DO NÚMERO DE CÉDULAS ENCONTRADAS NA URNA COM O NÚMERO DE VOTANTES, O SENHOR PRESIDENTE ABRE AS CÉDULAS, ANUNCIANDO O CONTEÚDO EM VOZ ALTA, APRESENTANDO A APURAÇÃO O SEGUINTE RESULTADO: 46 (QUARENTA E SEIS) VOTOS PARA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA PARA O CARGO DE PRESIDENTE; 45 (QUARENTA E CINCO) VOTOS PARA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS PARA O CARGO DE PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE; 47 (QUARENTA E SETE) VOTOS PARA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA O CARGO DE SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE; 47 (QUARENTA E SETE) VOTOS PARA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO PARA O CARGO DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO; 48 (QUARENTA E OITO) VOTOS PARA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PARA O CARGO DE SEGUNDO-SECRETÁRIO; 47 (QUARENTA E SETE) VOTOS PARA O DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR PARA O CARGO DE TERCEIRO-SECRETÁRIO; 44 (QUARENTA E QUATRO) VOTOS PARA O DEPUTADO MANOEL FERREIRA PARA O CARGO DE QUARTO-SECRETÁRIO; 3 (TRÊS) VOTOS EM BRANCO PARA O CARGO DE PRESIDENTE; 4 (QUATRO) VOTOS EM BRANCO PARA O CARGO DE PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE; 2 (DOIS) VOTOS PARA O CARGO DE SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE; 2 (DOIS) VOTOS EM BRANCO PARA O CARGO DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO; 1 (UM) VOTO EM BRANCO PARA O CARGO DE SEGUNDO-SECRETÁRIO; 2 (DOIS) VOTOS EM BRANCO PARA O CARGO DE TERCEIRO-SECRETÁRIO; E 5 (CINCO) VOTOS EM BRANCO PARA O CARGO DE QUARTO-SECRETÁRIO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMA COMO ELEITOS PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE, SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO-SECRETÁRIO, SEGUNDO-SECRETÁRIO, TERCEIRO-SECRETÁRIO E QUARTO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, IZAÍAS RÉGIS, ANTÔNIO MORAES, JOÃO FERNANDO COUTINHO, SEBASTIÃO RUFINO, AGLAILSON JÚNIOR E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO, AGRADECENDO OS DEPUTADOS QUE FAZEM ESTA CASA, BEM COMO AS LIDERANÇAS DOS PODERES EXECUTIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA A LAVRATURA DESTA ATA, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 162 DO REGIMENTO INTERNO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DESTA ATA, A QUAL É APROVADA SEM RESTRIÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO.

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 02 de dezembro de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2884/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 320/2008, de autoria do Poder Executivo que veda aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a exigência de valor mínimo para compras com o cartão de crédito ou de débito e determina providências pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2885/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 830/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor de diversos órgãos estaduais, no valor de cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta seis centavos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2886/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 834/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2887/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 835/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, no valor de três milhões, trezentos e sessenta e hum mil, seiscientos e vinte e quatro reais e quinze centavos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2888/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 837/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor de diversos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta do Estado, no valor de nove milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2889/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 838/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de vinte e três milhões, cento e setenta e nove mil reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2890/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 839/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, no valor de noventa e seis milhões, seiscientos e oitenta mil reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2891/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 840/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor de diversos órgãos estaduais, no valor de quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2892/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 841/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria Especial de Juventude e Emprego, no valor de sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, noventa e oito reais e quarenta centavos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2893/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 842/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Saúde para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, no valor de trinta e quatro milhões de reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2894/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 843/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de vinte e dois milhões de reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2895/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 882/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, no valor de quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 887/2008
Autor: Poder Executivo**

Reestrutura e redenomina a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, redefine sua competência, e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 888/2008
Autor: Poder Executivo**

Cria a gratificação pela participação na gestão do cadastro de fornecedores, materiais e serviços, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 910/2008
Autor: Poder Executivo**

Modifica o artigo 2º da Lei Complementar nº 105, de 20 de dezembro de 2007.

Emenda Modificativa nº 1/2008 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 883/2008
Autor: Poder Executivo**

Institui abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito da Secretaria de Educação.

Regime de Urgência

Emenda Modificativa nº 1/2008 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 889/2008
Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, as áreas de terra do imóvel denominado "Engenho Boa Vista" localizado no município de Goiana e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 896/2008
Autor: Poder Executivo**

Inclui Órgão, Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre créditos especiais ao Orçamento Fiscal do Estado e ao Orçamento de Investimento das Empresas, relativos ao exercício de 2008, em favor da Secretaria das Cidades e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 905/2008
Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – Taxa FUSP, relativa à fiscalização da prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros e à licença e vistoria dos veículos utilizados no serviço de transporte.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008
REPUBLICADA EM 25/11/2008**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 690/2008
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães**

Considera o FEMUARTE - Festival de Música e Arte de Garanhuns



Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcício Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Carolina Mafra, Hortência Cecílio, Manoela Moura, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

como Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 691/2008
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Denomina Centro Integrado de Ressocialização, Tobias Barreto, a futura instalação do Centro Integrado de Ressocialização do Município de Itaquitinga/PE.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2008

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2008 ao Projeto de Lei Ordinária nº 716/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Airinho de Sá Carvalho

Institui o “Dia Estadual do Surdo” no âmbito do Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2008 ao Projeto de Lei Ordinária nº 717/2008
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Airinho de Sá Carvalho

Denomina de “Rodovia Joaquim Lucas de Carvalho” a Rodovia PE-450, que liga a BR-232 ao município de Verdejante, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 773/2008
Autor: Deputado Sebastião Rufino

Institui o Dia do Policial Militar - PM e Bombeiro Militar - BM da reserva, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 775/2008
Autor: Tribunal de Contas do Estado

Altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 828/2008
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos – CEDH, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 836/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte mil reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 828/2008
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos – CEDH, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 836/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte mil reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 844/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria da Fazenda, no valor de cinquenta milhões de reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 892/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de vinte e hum milhões, oitocentos e doze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e hum centavos e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 893/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de quarenta e três milhões e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 894/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Defesa Social, no valor de três milhões e quinhentos mil reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 895/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Defesa Social, no valor de quatro milhões e cem mil reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 897/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no valor de três milhões e quinhentos mil reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 899/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 900/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, no valor de treze milhões e quinhentos mil reais e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 901/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, no valor de dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e hum centavos e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 821/2008
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, e a Lei nº 13.550, de 15 de setembro de 2008, transforma cargo de provimento efetivo, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 1/2008 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 902/2008
Autor: Poder Executivo

Estabelece nova redação para o artigo 9º da Lei nº 11.928/2001 e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Pareceres das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2008

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco de acordo com o art 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania, Deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, João da Costa e Luciano Moura; membros suplentes, Deputados: Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à **Audiência Pública** desta Comissão, a ser realizada no **dia 04 (quatro) de dezembro de 2008 às 10:00 (dez) horas, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

ASSUNTO:

AVALIAÇÃO DOS DEZOITO MESES DO PACTO PELA VIDA.

Recife, 1º de dezembro de 2008.

DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Presidência da Comissão de Defesa da Cidadania

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 917/2008
Autora: Dep. Teresa Leitão

Concede a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire, nos termos da Resolução nº884, de 19/09/2008, ao Centro Paulo Freire – Estudos e Pesquisas

Parecer Favorável da 5ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2008

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 920/2008
Autora: Mesa Diretora

Altera a Resolução nº 878, de 25 de junho de 2008 que Institui o Estatuto Social do Fundo de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV.

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

Discussão Única da Indicação nº 2596/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais OI/TELEMAR no sentido de determinar providencias técnicas e/ou administrativas para instalação de telefone público adaptados para pessoa com deficiência física e auditiva, com a maior brevidade possível, na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única da Indicação nº 2597/2008
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER/PE no sentido de enviar uma Patrulha Mecanizada para a recuperação e manutenção das estradas vicinais no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única da Indicação nº 2598/2008
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER/PE no sentido de enviar uma Patrulha Mecanizada para a recuperação e manutenção das estradas vicinais no município de Calçados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única da Indicação nº 2599/2008
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER/PE no sentido de enviar uma Patrulha Mecanizada para a recuperação e manutenção das estradas vicinais no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única da Indicação nº 2600/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado no sentido de proceder a construção de uma nova sede do Tribunal Regional Eleitoral na cidade de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2765/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: *Improbus*, de autoria do arquiteto Paulo Roberto de Barros e Silva, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 20 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2766/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauros a Ferreira da Costa e CIA LTDA pela adesão ao *Dia Mundial do Diabetes*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2767/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauros ao Rotary Club Espinheiro pela adesão ao *Dia Mundial do Diabetes*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2768/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: *Programas para a juventude*, de autoria do Deputado Federal Inocêncio Oliveira, publicado no Diário de Pernambuco em 23 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2769/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauros ao Profº Clodoaldo Freires Bezerra, por ter sido eleito Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, localizada na cidade de Salgueiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2770/2008
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauros ao Padre Rubens Soares de Almeida pela realização da *Festa de Nossa Senhora do Livramento*, em Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2771/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: *Cultura cidadã*, de autoria do Presidente da Associação Beneficente Criança Cidadã, Dr. Nildo Nery dos Santos, publicado no jornal Folha de Pernambuco, seção Cidadania, em 22 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2772/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que a Reunião Solene do dia 09 de dezembro de 2008 em homenagem ao Dia Internacional contra a corrupção, seja transformada em Grande Expediente Especial no dia 10 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2008

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2896/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 909/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS PARA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADO A APRESENTAÇÃO DELE, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 909/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem nº 291/2008, de 20 de novembro de 2008. A justificativa exposta pelo Governador do Estado tem os seguintes termos:

“...
O benefício ora proposto tem as seguintes características e requisitos:
· somente poderá ser utilizado por empresa que obtenha aprovação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, caput, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), ADELMO DUARTE (PMDB) CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e DOUTORA NADEGI (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às nove horas (9:00 h), do dia 02 de dezembro de 2008, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Lei Resolução nº 918/2008, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico Pernambucano ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto de Figueiredo Castro).
- 2) Projeto de Lei Resolução nº 919/2008, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina de “Edifício João Negromonte Filho” o novo prédio que será construído pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco).
- 3) Projeto de Resolução nº 920/2008, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 878, de 25 de junho de 2008 que institui o Estatuto Social do Fundo de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV).

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Modificativa nº 2/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Ementa: Modifica o caput do Art. 28 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento
- 2) Emenda Aditiva nº 3/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Ementa: Adita dois incisos ao Art. 5º e modifica o caput do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento
- 3) Emenda modificativa nº 4/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica o Art. 23 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento
- 4) Emenda modificativa nº 5/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Acrescenta um parágrafo ao Art. 24 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento
- 5) Emenda modificativa nº 6/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica o caput do Art. 17 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento
- 6) Emenda modificativa nº 7/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Acrescenta um parágrafo ao Art. 19 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 890/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Estadual, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu quadro próprio de pessoal, e determina medidas correlatas).
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 891/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da administração indireta do Poder Executivo Estadual, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu quadro próprio de pessoal, e dá outras providências).
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 3.1) Emenda Aditiva nº 1/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Adita dois incisos ao Art. 5º e modifica o caput do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 3.2) Emenda Modificativa nº 2/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Ementa: Modifica o caput do Art. 28 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 3.3) Emenda Aditiva nº 3/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Ementa: Adita dois incisos ao Art. 5º e modifica o caput do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 3.4) Emenda modificativa nº 5/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica o Art. 23 do Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 3.5) Emenda modificativa nº 6/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Acrescenta um parágrafo ao Art. 24 do Projeto de Lei complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 3.6) Emenda modificativa nº 7/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica o caput do Art. 17 do Projeto de Lei complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento



projeto para disponibilização de serviço de telefonia móvel celular em municípios do Estado de Pernambuco não atendidos pelo mencionado serviço, relacionados no Anexo Único do referido Projeto de Lei;

- não deverá ultrapassar, durante o respectivo prazo de fruição, o valor de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais);
- será proporcional à quantidade dos citados municípios, efetivamente contemplados com a disponibilização do mencionado serviço, tomando-se por base o valor a que se refere o item anterior;
- corresponderá ao percentual de 25% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do ICMS apurado em cada período fiscal, limitado a 20% (vinte por cento) do valor citado no item anterior;
- terá prazo de fruição máximo de 10 (dez) meses, devendo o respectivo termo inicial ser definido em decreto do Poder Executivo;
- somente será aproveitado por empresa que utilizar, para disponibilização dos serviços referidos, apenas equipamentos de sua propriedade.

A medida proposta visa permitir, mediante a concessão de benefício fiscal, o fomento à expansão do serviço de telefonia móvel celular nos municípios indicados, com a conseqüente criação de oportunidades de investimentos e desenvolvimento tecnológico.

...

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arriada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelece o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

É mister salientar a justificativa apresentada na mensagem anexada ao projeto de lei, na qual reforça-se, que a proposição, em análise, objetiva conceder crédito presumido do ICMS a empresas concessionárias de serviço de telecomunicação, relativamente às prestações de serviço na modalidade telefonia móvel celular, que apresentem plano de expansão da respectiva prestação de serviços em municípios do Estado de Pernambuco não atendidos pelo referido serviço.

Tem-se, ainda, daquela justificativa, que com a medida disposta no Projeto de Lei em questão, estima-se renúncia de arrecadação da

ordem de R\$ R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), no exercício de 2009, podendo, entretanto, essa perda ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2008 a 2010, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE.

Entretanto, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO, nem contrariará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

De ordinário, é necessário que seja apresentado o estudo de impacto orçamentário-financeiro, consoante o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito

genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.”

Há, ainda, de se mencionar o disciplinamento contido no art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.”

Por oportuno, destaco, posicionamento do Coordenador Heraldo da Costa Reis, ENSUR/IBAM, ao art. 16 da LRF:

“O conceito de ação governamental ainda não está totalmente assimilado por aqueles que têm a obrigação de gerir os recursos públicos. Provavelmente pela confusa classificação orçamentária que

3.7) Emenda modificativa nº 7/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Acrescenta um parágrafo ao Art. 19 do Projeto de Lei complementar nº 903/2008, que institui o PCCV na Polícia Civil de Pernambuco), ao Projeto de Lei Complementar nº 903/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

4) Projeto de Lei Complementar nº 904/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, e dá outras providências).

Relator: Deputado Alberto Feitosa

Regime de urgência

4.1) Emenda Modificativa nº 1/2008, de autoria do Deputado Soldado Moisés (Ementa: Altera o Artigo 12 do Projeto de Lei nº 904, de 2008), ao Projeto de Lei Complementar nº 904/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco -PMPE, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

4.2) Emenda Modificativa nº 2/2008, de autoria do Deputado Soldado Moises (Ementa: Altera o Artigo 36 do Projeto de Lei nº 904, de 2008), ao Projeto de Lei Complementar nº 904/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco -PMPE, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

4.3) Emenda Modificativa nº 3/2008, de autoria do Deputado Soldado Moises (Ementa: Altera o Artigo 46 do Projeto de Lei nº 904, de 2008), ao Projeto de Lei Complementar nº 904/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco -PMPE, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

4.4) Emenda Modificativa nº 4/2008, de autoria do Deputado Soldado Moises (Ementa: Altera o Artigo 48 do Projeto de Lei nº 904, de 2008), ao Projeto de Lei Complementar nº 904/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco -PMPE, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

4.5) Emenda Supressiva nº 5/2008, de autoria do Deputado Soldado Moises (Ementa: Suprime o Artigo 18 do Projeto de Lei nº 904, de 2008), ao Projeto de Lei Complementar nº 904/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco -PMPE, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 459/2008, de autoria do Deputado Eduardo Porto (Ementa: Institui o “Dia do Jipeiro” no âmbito do Território Pernambucano).

Relator: Deputado Nadegi Queiroz

2) Projeto de Lei Ordinária nº 543/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Obriga farmácias e drogarias a manter a disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos em caracteres braille).

Relator: Deputado Alberto Feitosa

3) Projeto de Lei Ordinária nº 551/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE PREÇOS, TAXAS E PARCELAS, PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA FORMA QUE MENCIONA).

Relatora: Deputada Nadegi Queiroz

4) Projeto de Lei Ordinária nº 779/2008, de autoria Deputado André Campos (Ementa: Denomina o trecho da Rodovia PE 90, que liga Surubim a Santa Maria do Cambucá de Rodovia PÉRICLES BEZERRA DE ALMEIDA).

Relator: Deputado Sebastião Rufino

5) Projeto de Lei Ordinária nº 846/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá providências correlatas).

Relator: Deputado Alberto Feitosa

6) Projeto de Lei Ordinária nº 884/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

6.1) Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Adita o parágrafo segundo ao artigo 1º, renumerando o parágrafo único do Projeto de Lei Ordinária nº 884/2008, do Poder Executivo), ao Projeto de Lei Ordinária nº 904/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

7) Projeto de Lei Ordinária nº 885/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Projeto “PE NO FUTURO”, no âmbito da Secretaria de Educação, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relatora: Deputada Teresa Leitão

8) Projeto de Lei Ordinária nº 907/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.202, de 10 de maio de 2002, que institui sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista com produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal e de bebidas).

Regime de urgência

Relator: Deputado Alberto Feitosa

9) Projeto de Lei Ordinária nº 912/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.486, de 01 de julho de 2008, que institui o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relatora: Deputada Teresa Leitão

10) Projeto de Lei Ordinária nº 913/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

11) Projeto de Lei Ordinária nº 914/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a isenção de emolumentos e Taxa de Utilização dos Serviços Públicos Notariais ou de Registro (TSNR) incidentes sobre o procedimento administrativo para averiguação de paternidade, inclusive a averbação e certidão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relatora: Deputada Nadegi Queiroz

12) Projeto de Lei Ordinária nº 915/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Utilização dos Serviços Públicos Notariais ou de Registro (TSNR) aos militares, servidores e empregados públicos efetivos, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, participantes do “Programa Habitacional do Servidor Público Estadual”, instituído pelo Decreto Estadual nº 30.949, de 26 de outubro de 2007, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Sebastião Rufino

13) Projeto de Lei Ordinária nº 916/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria e extingue os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica, e dá outras providências).

Regime de urgência

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Lei Resolução nº 918/2008, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico Pernambucano ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto de Figueiredo Castro).

2) Projeto de Lei Resolução nº 919/2008, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Denomina de “Edifício João Negromonte Filho” o novo prédio que será construído pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco).

3) Projeto de Resolução nº 920/2008, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 878, de 25 de junho de 2008 que Institui o Estatuto Social do Fundo de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV).

IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Emenda Aditiva nº 1, apresentada Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática (Ementa: Adita os termos “diferenciado” e “microempresas” no inciso II do art. 22 do Projeto de Lei Ordinária nº 908 de 2008, de autoria do Poder Executivo), ao Projeto de Lei Ordinária nº 908/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo e social no Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

2) Emenda Aditiva nº 2, apresentada pelo Deputado Carlos Santana (Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei n.º 908, de autoria do Governo do Estado, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Pernambuco e adota outras providências, um capítulo que da “Apoio à Inovação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.”), ao Projeto de Lei Ordinária nº 908/2008, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo e social no Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

Recife, 1 de dezembro de 2008.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

Presidente

na coluna da despesa se descrevem as ações do governo. Buscando o dicionário Novo Dicionário Aurélio encontramos às p. 24, o significado da palavra ação como sendo ato ou efeito de agir, de atuar; atuação, ato, feito, obra etc. Quer dizer, o governo age no sentido de conseguir alguma coisa. Por exemplo: construção de uma estrada vicinal; treinamento de professores e outros. A LRF no seu art. 16 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, o que provoca dúvidas, porque da forma como está posta na lei, a palavra perde o seu significado exposto no dicionário. Na lei, a expressão significa atividade ou serviço a ser implementado ou já implementado. Essa atividade pode ser:

- Criada, ou institucionalizada no âmbito da entidade governamental;
 - Expandida, quando a demanda exigir em razão do seu crescimento e desenvolvimento;
 - Aperfeiçoada, com a introdução de novos procedimentos e de nova tecnologia, que propiciem mais agilidade na sua execução.
- Ocorrendo qualquer das três situações, será acompanhado de:
- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
 - Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.” ((<http://www.ibam.org.br/publique/media/Criac.pdf>) Acessado em 21.5.2008)

Por outro lado, inexistem qualquer vício de inconstitucionalidade em suas disposições.

Entretanto, tenha-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente, no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 909/2008, do Poder Executivo.

Alberto Feitosa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 909/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 1 de dezembro de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Alberto Feitosa.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Teresa Leitão.

Parecer N° 2897/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 911/2008,

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONSTITUIR A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II E IV, DA CE/89, C/C OS ARTS. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, E 195, §1º, IV, REGIMENTAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vêm a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 911/2008, encaminhado a este Poder Legislativo mediante da Mensagem nº 293/2008, datada de 20 de novembro de 2008, publicada no DOE/PE de 21 de novembro de 2008.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, §1º IV e VI, da Constituição Estadual e nos arts. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na proposição, ora, em análise, condiz ao explicitado na Mensagem Governamental, sendo de iniciativa legislativa privativa do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, e arts. 182, parágrafo único, e 195, §1º, IV, regimentais:

“Art. 19.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários

civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para inatividade;” Regimento: “Art. 182. Parágrafo Único. A iniciativa de leis ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembléia, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos nos casos e formas previstas na Constituição do Estado de deste Regimento.”

Conforme a Mensagem Governamental nº 293, de 20 de novembro de 2008, é destacável que:

“A criação da Agência de Fomento é, seguramente, um marco importante na história do Estado de Pernambuco, fazendo parte de um novo ciclo de desenvolvimento e progresso, caracterizado pela implantação de grandes projetos estruturantes, a interiorização do desenvolvimento e o reforço e expansão das economias locais. Busca-se, sobretudo, o desenvolvimento equilibrado, harmônico e sustentável, integrando os investimentos públicos e privados e inserindo no mercado parcelas crescentes da população. Tais esforços necessitam contar com um braço financeiro forte e dinâmico, que realize financiamentos e viabilize empreendimentos dentro das prioridades do Estado de Pernambuco e atendendo às necessidades específicas dos diversos segmentos de produtores e empresas envolvidos. Sem menosprezar ou desmerecer a valiosa contribuição que temos recebido dos bancos de caráter nacional e regional, como BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica e BNB, bem como da rede de bancos privados, o fato é que o Estado requer uma instituição financeira mais próxima, mais integrada aos esforços do Governo e da sociedade local, no sentido de internalizar os efeitos dos grandes investimentos e interiorizar o desenvolvimento. A Agência de Fomento que propomos não substituirá nem concorrerá com os bancos públicos e privados, porquanto objetiva adicionar novos recursos e realizar operações que não são oferecidas por essas instituições de forma rotineira, a exemplo dos financiamentos para o desenvolvimento da capacidade empresarial, capacitação gerencial e técnica, desenvolvimento de produtos, modernização tecnológica e mercadológica, implantação de sistemas de controle de qualidade e de certificação técnica. Entre as múltiplas funções que serão exercidas pela Agência, encontram-se o desenvolvimento da rede de fornecedores das cadeias produtivas formadas no entorno dos grandes investimentos atraídos pelo Estado; o financiamento da organização, operação e expansão dos Arranjos Produtivos Locais - APLs; o patrocínio de programas de micro-crédito para segmentos florescentes da economia do Estado, tudo feito de forma integrada com os esforços dos entes públicos e privados atuantes nos programas de desenvolvimento econômico e social. Para desempenhar esse papel, a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco está sendo concebida e estruturada dentro dos mais modernos e rigorosos critérios técnicos, em linha com as normas do Banco Central do Brasil e os padrões internacionais aplicáveis a instituições financeiras de fomento. A Agência atuará mediante programas de financiamento, organização e certificação de produtores e empresas localizadas em Pernambuco, com o fim de habilitá-los ao crescimento e à busca de níveis crescentes de produtividade, utilizando, para tanto, sistemas modernos de avaliação e administração de riscos e novos critérios de garantias, concessão e recuperação eletrônica de créditos. Além disso, a Agência, como instituição financeira regulada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil, terá gestão rigorosamente profissional, quadro técnico de alto nível e processos internos isentos de qualquer tipo de interferência ou consideração, que não seja o mérito econômico e social das atividades financiadas.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 911/2008, do Poder Executivo.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 911/2008, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 1 de dezembro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2898/2008

Relativo à proposição :
Projeto de Lei Ordinária Nº 883/2008

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 883/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa conceder abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado.

2.2- O objetivo primordial refere-se a promoção da inclusão digital entre os professores do magistério estadual, concedendo-lhe abono destinado à aquisição de computadores e acessórios, equipamentos fundamentais ao bom desenvolvimento das atividades dos profissionais de ensino.

2.3 – O abono em apreço atenderá a cerca de 23 mil professores da rede pública estadual de ensino que se aprovado o poderão receber um abono no valor de R\$ 2,3 mil para a aquisição de computadores. Os equipamentos servirão como ferramenta para a inclusão digital dos educadores.

2.4- Destaque-se o benefício não trará ônus para os professores, sendo a despesa do Governo do Estado, além disso a matéria é de extrema relevância para apoiar a prática pedagógica, tanto dentro quanto fora das instituições de ensino.

2.5 – Ademais, todos os integrantes do quadro do Magistério estadual em atividade serão contemplados, sejam eles de regência ou do suporte pedagógico.

2.6 – Cabe ainda destacar que a Emenda Modificativa nº 01 proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, refere-se tão somente a adequação e melhorias no texto.

2.7- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei juntamente com a emenda apresentada pela 1ª comissão, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela importância que se faz na valorização e capacitação dos educadores do Estado.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº. 883/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 1 de dezembro de 2008.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Soldado Moisés.
Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 2899/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 908/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO NO AMBIENTE PRODUTIVO E SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONFORMIDADE COM ART. 203 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COM OS ARTIGOS 218 E 219 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E, COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.973, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I E VI, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 908/2008, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo e social no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Encaminhada a proposição a este Poder Legislativo, mediante Mensagem Governamental nº 290/2008, datada de 20 de novembro de 2008, publicada no DOE em 21 de novembro de 2008.

A justificativa exposta pelo Governador do Estado tem os seguintes termos:

“... A proposição em apreço tem por objetivo induzir a criação de uma cultura de inovação no ambiente produtivo e social no Estado, mediante o estímulo à interação dos diversos atores na geração, difusão e aplicação do conhecimento, bem como com a adoção de novos instrumentos a fim de viabilizar uma inserção competitiva e sustentável do Estado de Pernambuco no cenário nacional e internacional.

Nesse sentido, a construção de um moderno arcabouço institucional na área de desenvolvimento científico e tecnológico, que envolva, especialmente, a questão da inovação, apresenta-se imprescindível para o alcance de autonomia tecnológica e do desenvolvimento industrial do nosso Estado. Importante registrar que a União Federal já avançou nesse propósito através da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e tem por escopo a interação entre os ambientes sociais e econômicos de geração de conhecimento e de formação de recursos humanos com os ambientes em que se desenvolve a inovação tecnológica. O presente Projeto de Lei decorre, portanto, também, de uma real necessidade formação e capacitação do capital humano para atender ao novo paradigma técnico-econômico estabelecido pela economia global. A sofisticação tecnológica exige profissionais crescentemente mais qualificados, além de instituições promotoras desse conhecimento e empresas articuladas com o sistema técnico-científico e produtivo, sendo esse o propósito final do Projeto que ora se apresenta.

...”

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, II E VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Ressalte-se, ainda, que a proposição está em conformidade com o artigo 203 da Constituição do Estado de Pernambuco, com os artigos 218 e 219 da Constituição da República e com as disposições da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Assim, é que, para melhor elucidação e compreensão, transcreve-se os dispositivos acima mencionados:

“CE/89

Art. 203. O Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos, tendo em vista o bem-estar da população e o progresso das ciências.

§ 1º - A política científica e tecnológica será pautada pelo respeito à vida humana, o aproveitamento racional e não-predatório dos recursos naturais, a preservação e a recuperação do meio ambiente e o respeito aos valores culturais.

§ 2º - As universidades e demais instituições públicas de pesquisa, agentes primordiais do sistema de ciência e tecnologia, devem participar da formulação da política científica e tecnológica, juntamente com representantes dos órgãos estaduais de gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente e dos diversos segmentos da sociedade, através do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

§ 3º - Para os fins do disposto neste artigo o Estado criará, com a participação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, uma Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia.

§ 4º - Com a finalidade de prover os meios necessários ao fomento de atividades científicas e tecnológicas, o Governo do Estado manterá um fundo de desenvolvimento científico e tecnológico, consignando-lhe, anualmente, uma dotação de, no mínimo, um por cento da receita orçamentária do Estado, repassada em duodécimos, mensalmente, durante o exercício orçamentário.”

“CF/88

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º - A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º - O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º - A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º - É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.”

Assim, resta demonstrado que a matéria, ora, em análise, está em conformidade com as demais normas, em vigor, do nosso ordenamento jurídico, não havendo assim, óbices à consecução jurígena do presente projeto de lei.

Cabe mencionar, ainda, que o projeto de lei, atende ao que disciplina o art. 37, *caput*, da Constituição da República, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 908/2008, de autoria do Poder Executivo.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 908/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 1 de dezembro de 2008.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico.

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA NA REUNIÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA PREPARATÓRIA DA 16ª LEGISLATURA, COM A FINALIDADE DE PROCEDER A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO FEVEREIRO/2009 – JANEIRO/2011, OCORRIDO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Compartilhar é a chave para o êxito na vida. Não se chega a lugar algum sozinho. Sem o apoio da família, dos companheiros de trabalho, dos amigos não é possível alcançar a trajetória que leva ao bom desempenho, ao sucesso. Os tempos já não são mais de culto à personalidade e ao individualismo. E, para esse almejado sucesso, também é necessário mantermos relações harmoniosas e de respeito em todos os níveis, sem todavia perdermos a altivez e a independência, sem nos curvamos.

Portanto, neste dia de hoje, é com muita satisfação que mais uma vez agradecemos, a exemplo do que fizemos no dia 2 de fevereiro de 2007, quando da nossa primeira eleição para a Presidência da Mesa Diretora da Casa de Joaquim Nabuco. Somos gratos pelo consenso em torno do nosso nome para mais um biênio. Tudo isso é motivo de orgulho, mas, sem dúvida, é o resultado de uma gestão compartilhada, em que todos se integraram democraticamente, puderam emitir opiniões.

Entre tantas atribuições, cabe à Mesa Diretora administrar com zelo a instituição, o seu patrimônio, as suas finanças e cuidar para que a atividade-fim do Parlamento – legislar – também seja bem elaborada. Afinal, isso significa preocupar-se com a imagem da Casa, que reflete os atos de todos os que a compõem.

Queremos reafirmar neste momento o compromisso de manter a boa imagem do Legislativo pernambucano, de bem geri-lo, em conjunto com os nossos pares, visando ao bem de todos, de parlamentares, servidores e da população.

É importante salientar sempre que somos co-responsáveis pelo bom momento por que o nosso Estado passa. O desenvolvimento já não é mais futuro, e, sim, presente! E temos a nobre missão de aprovar os projetos que venham, cada vez mais, promover o crescimento de todas as áreas, de todas as regiões, a geração de emprego e renda. A nossa participação, como representantes do povo de Pernambuco, é fundamental nesse processo.

O nosso compromisso de gestão da Mesa Diretora da Assembléia no biênio 2009-2010 é dar prosseguimento e concluir o que foi iniciado; manter a administração compartilhada; ampliar os mecanismos de divulgação e de transparência das atividades do Poder Legislativo; e aperfeiçoar o que necessite ser melhorado.

Queremos, por fim, agradecer a confiança do governador Eduardo Campos, que vem conduzindo com garra, eficácia e eficiência os rumos do Estado e destacar a relação de harmonia, boa convivência e respeito entre o Executivo e o Legislativo. Harmonia e respeito esses que também se constataam no nosso relacionamento com o Judiciário, bem representado pelo desembargador Jones Figueiredo; o Ministério Público, bem administrado pelo procurador-geral de Justiça, Paulo Varejão; e o Tribunal de Contas, bem conduzido pelo conselheiro Severino Otávio. Muito obrigado a todos os colegas parlamentares, aos assessores, aos servidores desta Casa, a minha família. O sucesso da nossa gestão é e sempre será de todos vocês.

Portarias

PORTARIA Nº 307/08

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 42/2008, da Gerência de Cadastro de Pessoal, **RESOLVE:** designar para responder por àquela Gerência o servidor **MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE MELO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no impedimento da titular **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES** em decorrência do gozo de suas férias regulamentares, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 13 de novembro de 2008.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 308/08

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 839553/2008 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0900/08, **RESOLVE:** Considerar licenciado para gozo de Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro do corrente ano, o servidor **CARLOS ALBERTO NEVES DE SOUZA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 01 de dezembro de 2008

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral